



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 2/IEF/URFBIO NORDESTE - NUREG/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0004607/2021-74

1. Identificação do responsável pela intervenção ambiental				
Nome: RENESOLAR ENGENHARIA ELETRICA LTDA			CPF/CNPJ: 35.766.537/0001-41	
Endereço: R MINISTRO OROZIMBO NONATO, 102, SALA 1810A			Bairro: VILA DA SERRA	
Município: NOVA LIMA	UF: MG	CEP: 34.006-053		
Telefone: (31) 3215-6229/ (31) 9549-6883		E-mail: agapeambiental@yahoo.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2				
2. Identificação do proprietário do imóvel				
Nome: JOSE MAURO GUIMARAES LACERDA			CPF/CNPJ: 194.092.763-68	
Endereço: FAZENDA PORTO ALEGRE			Bairro: ZONA RURAL	
Município: ALMENARA	UF: MG	CEP: 39900-000		
Telefone: (38) 99955-1889		E-mail: agapeambiental@yahoo.com.br		
3. Identificação do imóvel				
Denominação: FAZENDA PORTO ALEGRE			Área Total (ha): 328,20	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 2.334			Município/UF: ALMENARA/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101706-89BE.8D71.8AF8.4547.A8D2.4187.6BEA.9886				
4. Intervenção ambiental requerida e passível de aprovação				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5	un	323700	8212425
5. Plano de utilização pretendida				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	

Usina Solar Fotovoltaica			
6. Cobertura vegetal nativa da(s) área(s) autorizada (s) para intervenção ambiental			
Bioma/Transição entre Biomias	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica			8
7. Produto/subproduto florestal/vegetal autorizado			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		1,877	m ³

1.Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 27/01/2021

Data de emissão do parecer técnico: 28/01/2021

2.Objetivo

O processo de intervenção ambiental em análise tem por objetivo a implantação de uma Usina Solar Fotovoltaica, em área de 8 hectares no interior da Fazenda Porto Alegre, localizada no município de Almenara/MG. Fora requerido o corte de 5 indivíduos arbóreos isolados da espécie Genipa americana.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3.Análise técnica

A)Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B)A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal: () Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C)A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Foi recolhido o valor de R\$489,93 em 21/10/2020 e houve o recolhimento de R\$38,68 em 20/01/2021, referente à complementação necessária com base na UFEMG do ano de 2021.

Taxa florestal: Foi recolhido o valor de R\$65,16 em 21/10/2020 e houve o recolhimento de R\$4,93 em 20/01/2021, referente à complementação necessária com base na UFEMG do ano de 2021.

4.Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 8 ha, localizada na propriedade Fazenda Porto Alegre, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.Reposição Florestal

Dispensado do cumprimento, com base no inciso I, Art 127 do Decreto Estadual 47749/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lariane Chaves Junker, Coordenadora**, em 29/01/2021, às 05:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24777090** e o código CRC **BAA00ED1**.